



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 44/24

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei Federal nº 14.308, de 8 de março de 2022, que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica; - Portaria MS nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- Portaria MS nº 699 de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. - Portaria MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- Portaria MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria MS nº 154, de 24 de janeiro de 2018, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
- Lei Complementar Estadual nº 791, de 9 de março de 1995, que estabelece o Código de Saúde no Estado;
- Lei Estadual nº 10.940, de 25 de outubro de 2001, que dispõe sobre a realização de cirurgia plástica pelos hospitais da rede pública, na forma que especifica;
- Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 53.990/13;
- Lei Municipal nº 13.189, de 17 de outubro de 2001, que obriga as clínicas de bronzeamento artificial a colocar avisos alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioleta pode causar câncer, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.208, de 13 de novembro de 2001, que institui "Programa de Cirurgia Plástica Reconstitutiva da Mama";
- Lei Municipal nº 13.271, de 04 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 13.466, de 04 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a realização de cirurgia plástica pelos hospitais da rede pública, na forma que especifica, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.029, de 13 de julho de 2005, que dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Município e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 15.281, de 9 de setembro de 2010;
- Lei Municipal nº 14.963, de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de fisioterapeutas nas equipes multidisciplinares e multiprofissionais em programas de assistência à saúde no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.243, de 2015, que institui, na rede de saúde do Município de São Paulo, o Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP.
- Lei Municipal nº 16.310, de 11 de novembro de 2015, que altera a Lei nº 16.243/2015, que trata do prontuário eletrônico de saúde;
- Lei Municipal nº 16.376, de 01 de fevereiro de 2016, que estabelece diretriz para a política municipal de saúde relativamente ao transporte de pessoas enfermas impedidas de utilizar os meios comuns de transporte até um equipamento público de saúde;
- PL 43/17, que estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Atendimento ao Paciente com Câncer e seus Familiares no Município de São Paulo.
- PL 591/22, que institui a Carteira de Identificação às Pessoas com Câncer.
- PL 331/23, que dispõe sobre o acompanhamento pela rede municipal de saúde de pacientes oncológicos após tratamento intensivo, e dá outras providências.
- **PL 482/23, que institui a política de atenção à oncologia pediátrica no âmbito do Município de São Paulo.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 11 de março de 2024.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414